

ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2017

No dia 5 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.726.353/0001-17, com sede administrativa localizada na AV. Castelo Branco 685, bairro Centro, CEP nº. 98575-000, nesta cidade de Bom Progresso/RS, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ARMINDO DAVID HEINLE, inscrito no CPF sob o nº. 443.910.300-63, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2017, Processo Licitatório nº. 24/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGENS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9829	ABS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	9, 12, 15, 16
7921	ARY THOME & CIA LTDA	
9320	BURICA PNEUS LTDA. - EPP	2, 19, 22
9319	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	3, 10
9828	DARUI V M ZIMMERMANN - ME	7, 8, 17, 24
9826	F. VACHILESKI & CIA LTDA	28, 29, 30, 32, 35, 36, 37
9830	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	1, 4, 5, 14, 18, 20
8874	J. D. M. BECCON & CIA. LTDA. - EPP	31, 34, 38
9831	JAQUELINE PERETTO - ME	25, 26, 27, 33
6784	MODELO PNEUS LTDA	
9827	RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	40, 41
9825	RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	6, 11, 13, 21, 23

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 07/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	01.104.492/0001-28	JOSE RODOLFO ARAUJO DE ALMEID	830.111.610-20
ARY THOME & CIA LTDA	10.985.363/0001-87	MARLETE INES SCHNEIDER MORGE	528.162.570-53
BURICA PNEUS LTDA. - EPP	02.332.508/0001-12	ANDERSON FLACH	358.066.300-30
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	88.197.330/0001-60	LUCAS RECH	971.320.630-49
DARUI V M ZIMMERMANN - ME	93.191.146/0001-42	MARCIO TIECHER ZIMMERMANN'	616.668.740-00
F. VACHILESKI & CIA LTDA	93.388.031/0001-42	GLADIR ANTONIO DARIVA	636.436.850-68
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	93.894.954/0001-76	EDUARDO RIBEIRO	019.728.780-85
J. D. M. BECCON & CIA. LTDA. - EPP	94.747.888/0001-74	MARCELO EUGENIO SCALO	515.916.850-87
JAQUELINE PERETTO - ME	20.636.209/0001-53	JAQUELINE PERETTO	019.260.940-85
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	SANDRO OLIVEIRA HORNER	802.052.400-20
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	97.201.362/0002-63	LUCAS FERNANDO ZILKE WEIGNER	835.407.500-10
RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	06.889.977/0001-98	JEFERSON LUIS GOLDONI	024.441.989-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE RECAPAGENS, PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8874 - J. D. M. BECCON & CIA. LTDA. - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	RECAPAGEM QUENTE PNEU 1000 X 20 16 LONAS	UN	Ruzi	10,000	485,0000	4.850,00
34	RECAPAGEM QUENTE PNEU 1400X24 - 12LONAS	UN	Ruzi	10,000	997,0000	9.970,00
38	RECAPAGEM QUENTE PNEU 19.5X24 12 LONAS	UN	Ruzi	10,000	1.355,0000	13.550,00

Fornecedor: 9319 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEU 1400X24 L2, RADIAL, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, CARÇAÇA DE AÇO, PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS DE 25MM	UN	ADVANCE/GL	20,000	3.475,0000	69.500,00
10	PNEU 900X20 LISO	UN	CENTELLA/C	20,000	698,0000	13.960,00

Fornecedor: 9320 - BURICA PNEUS LTDA. - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PNEU 12X16,5 L, COMUM BORRACHUDO, MINIMO 10 LONAS (DIANTEIRO) - RETROESCAVADEIRA	UN	SUPERGUIDE	10,000	580,0000	5.800,00
19	PNEU RADIAL 205/55 R16 MINIMO 89H, LISO	UN	JOYROAD RX	20,000	242,0000	4.840,00
22	PNEU RADIAL 215/75 R17,5, LISO, (DIANTEIRO) UTILITÁRIO	UN	GOODRIDE C	24,000	568,0000	13.632,00

Fornecedor: 9825 - RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	PNEU 225/70 R15, LISO	UN	XBRI CARGO	8,000	369,0000	2.952,00
11	PNEU BORRACHUDO 17.5X25 L2, COMUM, MINIMO DE 25MM DE SULCO, MINIMO DE 12 LONAS	UN	SUPERGUIDE	20,000	2.000,0000	40.000,00
13	PNEU COMUM 1000 X 20 LISO, PRIMEIRA LINHA, 16 LONAS, NO MINIMO SULCO DE 12,50MM (USO EM SOLO PEDREGOSO E PAVIMENTADO)	UN	GOODRIDE C	20,000	860,0000	17.200,00
21	PNEU RADIAL 215/75 R17,5, BORRACHUDO (TRASEIRO), UTILITÁRIO	UN	LINGLONG D	24,000	590,0000	14.160,00
23	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R22,5, 16 LONAS, MINIMO 15MM DE SULCO (P/ SOLO PEDREGOSO E PAVIMENTADO) - CAMINHÃO E ÔNIBUS	UN	TRIANGLE TF	18,000	1.348,0000	24.264,00

Fornecedor: 9826 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	RECAPAGEM FRIO PNEU 7.50-16 10 LONAS	UN	RUZZI	10,000	277,0000	2.770,00
29	RECAPAGEM FRIO PNEU 900X20	UN	RUZZI	10,000	430,0000	4.300,00
30	RECAPAGEM QUENTE PNEU 10.5 X 80.18 - 12 LONAS	UN	RUZZI	10,000	600,0000	6.000,00
32	RECAPAGEM QUENTE PNEU 12 X 4 X 24 10 LONAS	UN	RUZZI	10,000	674,0000	6.740,00
35	RECAPAGEM QUENTE PNEU 16.9-24 10 LONAS	UN	RUZZI	10,000	1.198,0000	11.980,00
36	RECAPAGEM QUENTE PNEU 17.5 - 25, 12 PR L2	UN	RUZZI	10,000	1.318,0000	13.180,00

Fornecedor: 9826 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	RECAPAGEM QUENTE PNEU 18 X 4 X 30 10 LONAS	UN	RUZZI	10,000	1.350,0000	13.500,00

Fornecedor: 9827 - RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	RECAPAGEM QUENTE PNEU 7.50-16 10 LONAS	UN	BANDAG	10,000	259,0000	2.590,00
41	RECAPAGEM QUENTE PNEU 900X20	UN	BANDAG	10,000	448,0000	4.480,00

Fornecedor: 9828 - DARUI V M ZIMMERMANN - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	PNEU 7.50X16 COMUM, BORRACHUDO, MINIMO 10 LONAS	UN	ROTA21/TL02	20,000	425,0000	8.500,00
8	PNEU 7.50X16 COMUM, LISO, FRISADO, MINIMO 10 LONAS	UN	ROTA21/TR02	20,000	388,0000	7.760,00
17	PNEU RADIAL 175/70 R14 MINIMO 88T, LISO	UN	KELLY/EDGE	60,000	229,0000	13.740,00
24	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22.5, 16 LONAS, MINIMO 15MM DE SULCO (P/ SOLO PEDREGOSO E PAVIMENTADO) - CAMINHÃO E ÔNIBUS	UN	DUNLOP/SP1	18,000	1.288,0000	23.184,00

Fornecedor: 9829 - ABS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	CENTECLA/C	20,000	747,0000	14.940,00
12	PNEU COMUM 1000 X 20 BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, 16 LONAS, NO MINIMO SULCO DE 18,00MM E COM GARRADEIRAS REFORÇADAS (USO EM SOLO PEDREGOSO E PAVIMENTADO)	UN	CENTECLA/C	20,000	998,0000	19.960,00
15	PNEU COMUM 19,5X24, L2, BORRACHUDO, MINIMO 25MM DE SULCO, MINIMO 10 LONAS (TRASEIRO) - RETROESCAVADEIRA	UN	SUPERGUIDE	10,000	1.950,0000	19.500,00
16	PNEU RADIAL 175/70 R13, LISO	UN	FATE/PRESTI	20,000	149,9000	2.998,00

Fornecedor: 9830 - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEU 12.4X24, COMUM, BORRACHUDO, MINIMO 6 LONAS (DIANTEIRO) TRATOR AGRÍCOLA	UN	BKT/TR135	10,000	990,0000	9.900,00
4	PNEU 18.4X30, COMUM, BORRACHUDO, MINIMO 12 LONAS (TRASEIRO) TRATOR AGRÍCOLA	UN	BKT/TR135	10,000	2.140,0000	21.400,00
5	PNEU 185/70 R14 LISO	UN	SAILUN/ATRZ	8,000	208,0000	1.664,00
14	PNEU COMUM 16,9X24, L2, BORRACHUDO, MINIMO 25MM DE SULCO, 10 LONAS (TRASEIRO) - RETROESCAVADEIRA	UN	BKT/TR459	10,000	1.800,0000	18.000,00
18	PNEU RADIAL 195/60 R15, MINIMO 88H, LISO	UN	TRIANGLE/TF	20,000	213,0000	4.260,00
20	PNEU RADIAL 205/75 R16 110/108R	UN	TRIANGLE/TF	40,000	370,0000	14.800,00

Fornecedor: 9831 - JAQUELINE PERETTO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	RECAPAGEM FRIO PNEU 1000 X 20 16 LONAS	UN	ruzzi	10,000	496,0000	4.960,00
26	RECAPAGEM FRIO PNEU 215/75 R 17.5	UN	ruzzi	10,000	282,0000	2.820,00
27	RECAPAGEM FRIO PNEU 275/80 R 22.5 - 16 LONAS	UN	ruzzi	10,000	499,0000	4.990,00
33	RECAPAGEM QUENTE PNEU 12.16-5 10 LONAS	UN	ruzzi	10,000	585,0000	5.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços possui vigência até a data de 05/07/2018, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. O objeto, após a assinatura e publicação da Ata De Registro de Preços será fornecido conforme necessidade das secretarias solicitantes, pelo período de 05/07/2018. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidas, nas quantidades necessárias. O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação do registro deverá ser entregue em local estabelecido na autorização de fornecimento ou autorização de empenho. O prazo de entrega é de 5 DIAS ÚTEIS a contar do recebimento do empenho.
- 4.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Bom Progresso.
- 4.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em partes, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição de bem não aceito, no prazo máximo de 48 horas.
- 4.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 4.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, mediante atestado de recebimento e conferência do fiscal de contrato, além de emissão de documento fiscal.
- 5.2. A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado. Em caso de licitações com alteração de valores em razão de lances (Pregão ou ME, EPP) a planilha deverá ser ajustada e juntada ao processo no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão do certame, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.
- 5.3. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.2. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 6.3. Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- 6.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 7.1. Considerado o prazo de validade de doze meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento as legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de seis meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 007/2017.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d".
- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- a) liberar o fornecedor;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.5. O requerimento de que trata o item 7.2 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 7.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 7.7. Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.
- 7.8. O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 7.9. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no site do Município e no jornal oficial do Município.
- 7.10. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bom Progresso, 5 de Julho de 2017.

ARMINDO DAVID HEINLE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CNPJ: 01.104.492/0001-28	_____
ARY THOME & CIA LTDA	CNPJ: 10.985.363/0001-87	_____
BURICA PNEUS LTDA. - EPP	CNPJ: 02.332.508/0001-12	_____
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	CNPJ: 88.197.330/0001-60	_____
DARUI V M ZIMMERMANN - ME	CNPJ: 93.191.146/0001-42	_____
F. VACHILESKI & CIA LTDA	CNPJ: 93.388.031/0001-42	_____
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 93.894.954/0001-76	_____
J. D. M. BECCON & CIA. LTDA. - EPP	CNPJ: 94.747.888/0001-74	_____
JAQUELINE PERETTO - ME	CNPJ: 20.636.209/0001-53	_____
MODELO PNEUS LTDA	CNPJ: 94.510.682/0001-26	_____
RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA	CNPJ: 97.201.362/0002-63	_____
RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	CNPJ: 06.889.977/0001-98	_____